

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 240

Poder Executivo

Recife, 21 de dezembro de 2022

Em, 20/12/2022

Resolução CES nº 896 de 25 de Novembro de 2022.

Aprova a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua de Pernambuco (PEAISPSP/PE).

O Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, na sua quingentésima quinquagésima Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 196 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003 e na Lei nº 17.700 de 22 de março de 2022, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPR), para assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas existentes;

Considerando a Resolução MS nº 2, de 27 de fevereiro de 2013, que define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a estratégia do Consultório na Rua (CnR) foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), em 2011, aprovada por meio da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, e visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 122, de 25 de Janeiro de 2011 que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes dos Consultórios na Rua (eCR);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.029, de 20 de maio de 2014, que amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades e dá outras providências;

Considerando que o financiamento das eCR e da referida PEAISPSP/PE, está inserido no bloco de financiamento específico para a AB do SUS, já que se trata de uma população que é contemplada pela APS;

Considerando a importância de reconhecer a pessoa em situação de rua como sujeito protagonista da sua própria saúde e existência, e para tal, necessitam de ações que visem fortalecer e subsidiar o retorno de seus projetos de vida com vistas à saída das ruas e obtenção de moradia, ocupação e cuidados em saúde necessários;

Considerando a representação do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco no Comitê Estadual de Equidade e Educação Popular em Saúde;

Considerando o deliberado na 550ª (quingentésima quinquagésima) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, em 25 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua de Pernambuco (PEAISPSP/PE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

Euclides Monteiro Neto

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 896 de 25 de novembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 12.297 de 12 de dezembro de 2002.

Andre Longo Araújo De Melo

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/visualizar-jornal?dataPublicacao=21-12-2022&diario=MQ%3D%3D>